



**COMASP – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE PARAUPEBAS**

Lei Municipal – 2.410/96 de 23 de abril de 1996

Rua E nº 669 Cidade Nova, Parauapebas-PA//Tel: 3346 8224/8225 Ramal 221

RESOLUÇÃO COMASP Nº 03 de 22 de março de 2010



Dispõe sobre a aprovação do novo Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUPEBAS – COMASP, no uso da competência que lhe confere o inciso XXII do artigo 8º da Lei nº 2.410/1996 e,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP é órgão colegiado, de caráter normativo, permanente, deliberativo, de composição paritária, responsável pelo Controle da Política Municipal de Assistência Social;

Considerando que o Conselho tem autonomia quanto à definição de normas administrativas, com o objetivo de orientar o seu regular funcionamento;

Considerando a necessidade de atualização do instrumento jurídico que dita as questões internas deste conselho em consonância com as novas orientações do Conselho Nacional de Assistência Social;

Considerando a aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas em plenárias extraordinária realizadas para este fim nos dias 25 de fevereiro e 17 de março do ano corrente;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o novo Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP, em substituição ao Regimento anterior.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 22 de março de 2010.


Ildé de Ribamar Moura dos Santos
Presidente do COMASP
Eleito em 23/03/2009